



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI N° 127/2017

Altera Lei Municipal N°87/1993

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. “1º Fica alterado o artigo 1º da lei municipal N°87/1993 e passa a vigorar com a seguinte redação”:

Redação: “*Fica denominada de Rua Otávio Garcia, via pública municipal localizada no bairro Barra do Aririú, com extensão total de aproximadamente 112,00m (Cento e doze metros) e 6,00m (seis metros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.*”

Parágrafo único. A localização da Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de Junho de 2017.

Otávio Marcelino Martins Filho
Vereador